



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2022.

### **Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de Vicente Dutra, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar as funções de: **Professor de Educação Infantil** - 20 horas semanais; **Professor de Series Iniciais** - 20 horas semanais, **Professor de Letras/Português** - 20 horas semanais, **Professor de Educação Física/Licenciatura** – 20 horas semanais, **Professor de Biologia/Licenciatura** - 20 horas semanais, **Professor de Matemática/Licenciatura** -20 horas semanais, **Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado** - 20 horas semanais, **Motorista** - 40 horas semanais e **Secretário de Escola** – 40 horas, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal nº 2.378/2014 (Regime Jurídico), na Lei Municipal 1.504/2003 (Plano de Carreira do Magistério) e na Lei Municipal 2.398/2014 (Plano de Cargos dos Servidores), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 40/2013, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 07/2022.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Vicente Dutra-RS, e no sítio <https://www.vicentedutra.rs.gov.br>, no mínimo 8 dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio: <https://www.vicentedutra.rs.gov.br>.

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Vicente Dutra**

CNPJ: 87.612.883/0001-79



pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado 01 (um) ano podendo ser prorrogadas por igual período, mantidas as necessidades em razão do excepcional interesse público e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, número de vagas, carga horária, e vencimento mensal:

Denominação do Cargo/Função	Quantidade de pessoal	C/horária semanal	Vencimento mensal R\$
Professor de Educação Infantil	Cadastro de Reserva	20 horas	R\$ 1.471,93
Professor de Séries Iniciais	Cadastro de Reserva	20 horas	R\$ 1.471,93
Professor de Letras/Português	Cadastro de Reserva	20 horas	R\$ 1.471,93
Professor de Educação Física Licenciatura	Cadastro de Reserva	20 horas	R\$ 1.471,93
Professor de Biologia Licenciatura	Cadastro de Reserva	20 horas	R\$ 1.471,93
Professor de Matemática Licenciatura	Cadastro de Reserva	20 horas	R\$ 1.471,93
Professor de AEE - Atendimento Educacional Especializado	Cadastro de Reserva	20 horas	R\$ 1.471,93
Secretário de Escola	Cadastro de Reserva	40 horas	R\$ 1.310,28
Motorista	Cadastro de Reserva	40 horas	R\$ 1.063,81

### Notas:

1. O vencimento mensal para os cargos/função de professor está fixado para o nível de escolaridade licenciatura plena. Caso a escolaridade seja além de licenciatura plena, será observado o nível para fins remuneratório, de acordo com o Plano de Carreira do Magistério do Município.

2. Nos casos em que o valor do vencimento mensal não atingir o valor do Salário Mínimo Nacional, será realizada complementação de valor até o seu atingimento.

3. As atribuições dos cargos/funções, serão de acordo com o estabelecido na Legislação Municipal, que trata Plano de Carreira do Magistério e Plano de Carreira dos Servidores, Leis Municipais nº 1.504/2003 e 2.398/2014, respectivamente, conforme descritas no Anexo IV deste edital.

4. A carga horária semanal desenvolvida diariamente será de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente os vencimentos acima estabelecidos, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. Caso houver reajuste nos vencimentos dos servidores municipais, os valores acima estabelecidos serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Júlio de Castilhos, nº 36, centro, no período compreendido entre **08:00 às 12:00 sem fechar ao meio dia, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 (dezesete, dezoito, dezanove, vinte e vinte e um) de janeiro de 2022.**

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.1.2** Não serão aceitas inscrições para mais de um cargo/função.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.1.4:** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.2** Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço <https://www.vicentedutra.rs.gov.br> no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Vicente Dutra**

CNPJ: 87.612.883/0001-79



dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de dez pontos.

**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a dez pontos, conforme os seguintes critérios:

### Cargo Função: Professor de Educação Infantil

ESPECIFICAÇÃO	Títulos por item	Pontuação Máxima dos itens	Itens	Pontuação por Título
1 – Graduação: Curso Superior em Pedagogia (Licenciatura Plena)	01	-	-	-
2 – Pós-Graduação (curso concluído)	01	4.0	01-Mestrado	4.0
3 – Pós-Graduação (curso concluídos)	02	6.0	02-Especialização	3.0
4 – Participação Capacitações, Cursos, Seminários, Congressos, Oficinas, Workshops, Jornadas, desde que relacionados a área da	03 03 03 03	1.5 3.0 4.5 6.0	01-Até 99 horas 02-De 100 a 199 horas 03-De 200 a 299 horas 04-Acima de 300 horas	0.5 1.0 1.5 2.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Vicente Dutra**



CNPJ: 87.612.883/0001-79

Educação <b>Obs:</b> Serão consideradas participações acima descritas, aquelas realizadas a partir de janeiro de 2018.				
<b>Total Certificados e Pontos</b>	<b>16</b>	<b>25</b>	-	-

**Cargo Função:** Professor de Séries (Anos) Iniciais do Ensino Fundamental

ESPECIFICAÇÃO	Títulos por item	Pontuação Máxima dos itens	Itens	Pontuação o por Título
1 – Graduação: Curso Superior em Pedagogia (Licenciatura Plena)	01	-	-	-
2 – Pós-Graduação (curso concluído)	01	4.0	01-Mestrado	4.0
3 – Pós-Graduação (curso concluídos)	02	6.0	02-Especialização	3.0
4 – Participação Capacitações, Cursos, Seminários, Congressos, Oficinas, Workshops, Jornadas, desde que relacionados a área da Educação <b>Obs:</b> Serão consideradas participações acima descritas, aquelas realizadas a partir de janeiro de 2018.	03 03 03 03	1.5 3.0 4.5 6.0	01-Até 99 horas 02-De 100 a 199 horas 03-De 200 a 299 horas 04-Acima de 300 horas	0.5 1.0 1.5 2.0
<b>Total Certificados e Pontos</b>	<b>16</b>	<b>25</b>	-	-

**Cargo Função:** Professor de Letras/Português

ESPECIFICAÇÃO	Títulos por item	Pontuação Máxima dos itens	Itens	Pontuação o por Título
1 – Graduação: Curso Superior em Pedagogia	01	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Vicente Dutra**



CNPJ: 87.612.883/0001-79

(Licenciatura Plena)				
2 – Pós-Graduação (curso concluído)	01	4.0	01-Mestrado	4.0
3 – Pós-Graduação (curso concluídos)	02	6.0	02-Especialização	3.0
4 – Participação Capacitações, Cursos, Seminários, Congressos, Oficinas, Workshops, Jornadas, desde que relacionados a área da Educação	03 03 03 03	1.5 3.0 4.5 6.0	01-Até 99 horas 02-De 100 a 199 horas 03-De 200 a 299 horas 04-Acima de 300 horas	0.5 1.0 1.5 2.0
<b>Obs:</b> Serão consideradas participações acima descritas, aquelas realizadas a partir de janeiro de 2018.				
<b>Total Certificados e Pontos</b>	<b>16</b>	<b>25</b>	-	-

**Cargo Função:** Professor de Educação Física/Licenciatura

ESPECIFICAÇÃO	Títulos por item	Pontuação Máxima dos itens	Itens	Pontuação por Título
1 – Graduação: Curso Superior em Educação Física - Licenciatura	01	-	-	-
2 – Pós-Graduação (curso concluído)	01	4.0	01-Mestrado	4.0
3 – Pós-Graduação (curso concluídos)	02	6.0	02-Especialização	3.0
4 – Participação Capacitações, Cursos, Seminários, Congressos, Oficinas, Workshops, Jornadas, desde que relacionados a área da Educação	03 03 03 03	1.5 3.0 4.5 6.0	01-Até 99 horas 02-De 100 a 199 horas 03-De 200 a 299 horas 04-Acima de 300 horas	0.5 1.0 1.5 2.0
<b>Obs:</b> Serão consideradas participações acima descritas, aquelas realizadas a partir de janeiro de 2018.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Vicente Dutra**



CNPJ: 87.612.883/0001-79

<b>Total Certificados e Pontos</b>	<b>16</b>	<b>25</b>	-	-
------------------------------------	-----------	-----------	---	---

**Cargo Função:** Professor de Biologia/Licenciatura

ESPECIFICAÇÃO	Títulos por item	Pontuação Máxima dos itens	Itens	Pontuação por Título
1 – Graduação: Curso Superior em Biologia - Licenciatura	01	-	-	-
2 – Pós-Graduação (curso concluído)	01	4.0	01-Mestrado	4.0
3 – Pós-Graduação (curso concluídos)	02	6.0	02-Especialização	3.0
4 – Participação Capacitações, Cursos, Seminários, Congressos, Oficinas, Workshops, Jornadas, desde que relacionados a área da Educação	03 03 03 03	1.5 3.0 4.5 6.0	01-Até 99 horas 02-De 100 a 199 horas 03-De 200 a 299 horas 04-Acima de 300 horas	0.5 1.0 1.5 2.0
<b>Total Certificados e Pontos</b>	<b>16</b>	<b>25</b>	-	-

**Cargo Função:** Professor de Matemática/Licenciatura

ESPECIFICAÇÃO	Títulos por item	Pontuação Máxima dos itens	Itens	Pontuação por Título
1 – Graduação: Curso Superior em Matemática - Licenciatura	01	-	-	-
2 – Pós-Graduação (curso concluído)	01	4.0	01-Mestrado	4.0
3 – Pós-Graduação (curso concluídos)	02	6.0	02-Especialização	3.0
4 – Participação Capacitações, Cursos, Seminários, Congressos, Oficinas,	03 03 03 03	1.5 3.0 4.5 6.0	01-Até 99 horas 02-De 100 a 199 horas 03-De 200 a 299 horas 04-Acima de 300 horas	0.5 1.0 1.5 2.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Vicente Dutra**



CNPJ: 87.612.883/0001-79

Workshops, Jornadas, desde que relacionados a área da Educação <b>Obs:</b> Serão consideradas participações acima descritas, aquelas realizadas a partir de janeiro de 2018.				
<b>Total Certificados e Pontos</b>	<b>16</b>	<b>25</b>	-	-

**Cargo Função:** Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado

ESPECIFICAÇÃO	Títulos por item	Pontuação Máxima dos itens	Itens	Pontuação por Título
1 – Graduação: Curso Superior em Pedagogia - Licenciatura	01	-	-	-
2 – Pós-Graduação (curso concluído)	01	4.0	01-Mestrado	4.0
3 – Pós-Graduação (curso concluídos) Curso em AEE – Atendimento Educacional Especializado.	02	6.0	02-Especialização	3.0
4 – Participação Capacitações, Cursos, Seminários, Congressos, Oficinas, Workshops, Jornadas, desde que relacionados a área da Educação <b>Obs:</b> Serão consideradas participações acima descritas, aquelas realizadas a partir de janeiro de 2018.	03 03 03 03	1.5 3.0 4.5 6.0	01-Até 99 horas 02-De 100 a 199 horas 03-De 200 a 299 horas 04-Acima de 300 horas	0.5 1.0 1.5 2.0
<b>Total Certificados e Pontos</b>	<b>16</b>	<b>25</b>	-	-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Vicente Dutra**

CNPJ: 87.612.883/0001-79



**Cargo Função:** Secretário de Escola

ESPECIFICAÇÃO	Títulos por item	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio completo	-	-	-
Ensino Superior completo	01	3.0	3.0
Ensino Superior incompleto	01	2.0	2.0
Curso de Informática com duração mínima de 40 horas.	01	1.5	1.5
Curso de Secretariado com duração mínima de 40 horas.	01	1.5	1.5
Cursos na área de educação com duração mínima de 20 horas.	02	1.0	2.0
<b>Total Certificados e Pontos</b>	<b>06</b>	<b>-</b>	<b>10</b>

**Cargo Função:** Motorista

ESPECIFICAÇÃO	Títulos por item	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Carteira de Habilitação "D"	-	-	-
Ensino Fundamental Completo	01	2.0	2.0
Ensino Fundamental Incompleto	01	1.5	1.5
Ensino Médio completo	01	3.0	3.0
Ensino Médio incompleto	01	2.5	2.5
Cursos na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas.	02	0.5	1.0
<b>Total Certificados e Pontos</b>	<b>06</b>	<b>-</b>	<b>10</b>

## 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço <https://www.vicentedutra.rs.gov.br>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Vicente Dutra**

CNPJ: 87.612.883/0001-79



**8.1.2** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por meio de publicação, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço <https://www.vicentedutra.rs.gov.br>, assegurando a certeza da ciência dos interessados.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o Resultado Final, será lançado Edital com a Classificação Final dos Candidatos Classificados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 3 (três) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima exigida.

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Vicente Dutra**



CNPJ: 87.612.883/0001-79

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, prorrogável, uma vez, por igual período.

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

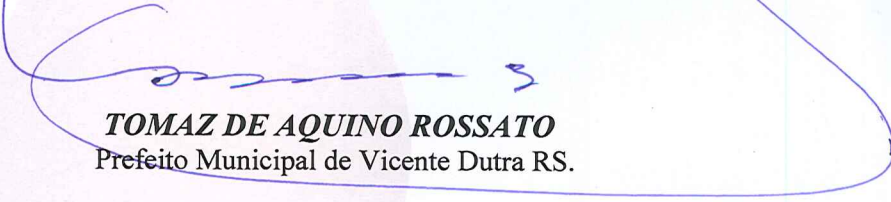
**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

**12.3** O Processo Seletivo Simplificado de que trata esse Edital, não gera nenhum direito ao candidato de exigir sua contratação e nem obrigação ao Município em contratá-lo, servindo como mera expectativa de direito, assegurando, no entanto, o direito de preferência ao candidato, em caso de necessidade emergencial e/ou temporária do Município para os referidos cargos/funções.

**12.4** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**Vicente Dutra – RS, 14 de janeiro de 2021.**

  
**TOMAZ DE AQUINO ROSSATO**  
Prefeito Municipal de Vicente Dutra RS.



**ANEXO I**

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2022**

**Nº DA INSCRIÇÃO:** .....

**CARGO/FUNÇÃO:** .....

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



### **3.3 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### **3.4 PÓS-GRADUAÇÃO**

#### ***3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO ESPECÍFICA EM:***

1-Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

2- Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### **3.5 MESTRADO**

1-Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### **4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

#### **4.1 CAPACITAÇÕES, CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, OFICINAS, WORKSHOPS, JORNADAS, DESDE QUE RELACIONADOS A ÁREA DA EDUCAÇÃO**

##### **Até 99 horas**

1-Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

2-Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Vicente Dutra**

CNPJ: 87.612.883/0001-79



Carga horária: \_\_\_\_\_

3- Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**De 100 a 199 horas**

1- Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

2-Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

3-Curso / área: \_\_\_\_\_

2- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

3- Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

4- Carga horária: \_\_\_\_\_

**De 200 a 299 horas**

1-Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

2-Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Vicente Dutra**

CNPJ: 87.612.883/0001-79



3- Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**Acima de 300 horas**

1-Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

2-Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

3- Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**I – Análise de Currículos**

Abertura das Inscrições	05 dias	17/01/2022 21/01/2022
Publicação dos Candidatos Inscritos	01 dia	24/01/2022
Recursos	01 dia	25/01/2022
Publicação após o Julgamento dos Recursos dos Candidatos Inscritos	01 dia	26/01/2022
Análise dos Currículos	02 dias	27 e 28/01/2022
Publicação da Análise dos Currículos	01 dia	31/01/2022
Publicação Preliminar dos Candidatos	01 dia	01/02/2022
Recurso	02 dias	03/02/2022
Julgamento do Recurso	01 dia	04/02/2022
Publicação após o Julgamento dos Recursos	01 dia	07/02/2022
Publicação da Convocação dos candidatos empatados (caso ocorra) para realização do Sorteio em Ato Público	01 dia	08/02/2022
Critério de desempate/Sorteio em ato Público	01 dia	09/02/2022
Publicação da Classificação Final.	01 dia	10/02/2022





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Vicente Dutra**

CNPJ: 87.612.883/0001-79





**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2021**

**Nº DA INSCRIÇÃO:** .....

**CARGO/FUNÇÃO:** .....

Nome do Candidato (a):

Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
RG:	CPF:
E-mail:	

**Documentos Anexos:**

- RG       CPF       Título de Eleitor       Quitação Eleitoral       Procuração  
 Comprovantes de Escolaridade       Número do Certificado de Reservista

Eu, abaixo assinado, **declaro** conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº **02/2022**, do Município de Vicente Dutra/RS, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Vicente Dutra/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



## ANEXO IV

### CATEGORIA FUNCIONAL: Professor

### ATRIBUIÇÕES

1. Docência na educação básica, incluído, entre outras, as seguintes atribuições:
  - 1.1 Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
  - 1.2 Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
  - 1.3 Zelar pela aprendizagem dos alunos;
  - 1.4 Estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
  - 1.5 Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
  - 1.6 Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
  - 1.7 Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
  - 1.8 Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
2. Atividades de apoio técnico-administrativo-pedagógicas direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, coordenação, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
  - 2.1 Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
  - 2.2 Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
  - 2.3 Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
  - 2.4 Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
  - 2.5 Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
  - 2.6 Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
  - 2.7 Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
  - 2.8 Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
  - 2.9 Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
  - 2.10 Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
  - 2.11 Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
  - 2.12 Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pela utilidade do ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Vicente Dutra**

CNPJ: 87.612.883/0001-79



**Categoria Funcional: SECRETÁRIO DE ESCOLA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Supervisionar os serviços de Secretaria de estabelecimento de Ensino, de acordo com a orientação do Diretor; manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente, cadastro de alunos e escrituração escolar do estabelecimento; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao Ensino, aos interessados; extrair certidões; escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais; preencher boletins estatísticos; preparar listas e exames diversos; colaborar na formação de horários; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela Escola; receber e expedir correspondências; elaborar e distribuir boletins de notas, históricos escolares, etc; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir e subscrever, de ordem da Direção, editais de chamadas para exames de matrículas, etc; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; operar computadores; monitorar trabalhos em computadores e executar outras tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Escolaridade: Ensino Médio Completo ou Equivalente;
- c) Outros: Declaração de bens e valores que, constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

**Categoria Funcional: MOTORISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
- b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergências; zelar pela conservação dos veículos sob seus cuidados; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou carga que lhe foi confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando necessária, verificar o grau de densidade e nível da água da bateria bem como a calibração de pneus; executar todas as tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
- b) Quando necessário, o ocupante do cargo de motorista deverá utilizar uniformes, ficando também sujeito a plantões, viagens e atendimentos ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: LP Série do Ensino Fundamental;